

# **Protocolo de Colaboração**

(Alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**Protocolo de colaboração n.º 1/2026/DAF**

(Compromisso n.º 120/2026)

## **OBJECTO**

- **IV ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE CANTADORES DE JANEIRAS**

## **SUJEITOS**

- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**
- **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

## Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio as atividades da área da música.

O IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras constitui uma iniciativa de relevante interesse cultural, promovendo a preservação das tradições musicais populares, a identidade do território duriense e a coesão intermunicipal.

O Município de Vila Nova de Foz Côa juntamente com a Comunidade Intermunicipal do Douro, procuram a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

## Identificação das Partes

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Vila Nova de Foz Côa, no uso de poderes conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação da minuta do presente protocolo por despacho n.º 2026-0222 do Presidente da Câmara Municipal de 23/01/2026, a ratificar na primeira reunião de Câmara Municipal, proferida no âmbito dos poderes conferidos pela alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Município**.

**Segundo Outorgante:** Luciano Augusto dos Santos Moreira, na qualidade de Presidente da Direção e representante legal da FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoal coletiva n.º501420410, com sede em Vila Nova de Foz Côa, adiante designado por **Segundo Outorgante**.



Entre as entidades representadas pelos outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que estabelece a forma de realização do objeto mencionado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objecto)**

O presente Protocolo de Colaboração abrange única e exclusivamente o fornecimento de refeições aos grupos de participantes do evento *IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras*, a realizar-se no espaço Expocôa, no dia 25 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Direitos e obrigações)**

1. O Segundo Outorgante, compromete-se a:
  - a. Confeccionar 90 refeições para os grupos de participantes do *IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras*.
  - b. Cada refeição inclui menu de almoço e menu de lanche.
  
2. O Município compromete-se a:
  - a. A apoiar financeiramente o SEGUNDO OUTORGANTE até à importância de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), que corresponde a 20.00€ (vinte euros) por refeição fornecida.
  - b. Assegurar a organização e logística do evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Disposições complementares)**

O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Prazo)**

O presente protocolo iniciará a sua vigência na data da sua assinatura e vigorará até ao final do evento mencionado na cláusula primeira.



**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Lacunas e omissões)**

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Disposições Finais)**

Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Foram elaborados dois exemplares deste protocolo de colaboração, destinando-se cada um deles a ficar na posse dos respetivos outorgantes.

O presente protocolo de colaboração, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 23 de janeiro de 2026

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

  
(Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte)

**SEGUNDO OUTORGANTE**

  
(Luciano Augusto dos Santos Moreira)